



PORTARIA Nº 7082/PR/2025

Constitui banca examinadora com o objetivo de avaliar e subsidiar a aprovação de programas, projetos, iniciativas ou ações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para fins de obtenção do "Certificado Agenda 2030" da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.817](#), de 3 de outubro de 2022 que "Institui o 'Certificado Agenda 2030' da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, regulamenta as hipóteses de sua concessão e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituir a banca examinadora destinada a avaliação e aprovação de programas, projetos, iniciativas ou ações desenvolvidos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG que estejam alinhados aos objetivos da Agenda 2030;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0611376-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída banca examinadora com o objetivo de avaliar e subsidiar a aprovação de programas, projetos, iniciativas ou ações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para fins de obtenção do "Certificado Agenda 2030" da Unidade Avançada de Inovação em laboratório do Tribunal - UAI-Lab.

Art. 2º A banca examinadora a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Superintendente Administrativo Adjunto;

II - Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, Superintendente de Logística e Sustentabilidade;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - Paulo José Rezende Borges, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Coordenador da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório - UAI-Lab;

IV - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

V - Selmara Alves Fernandes, do Centro de Sustentabilidade - CESUS;

VI - Priscila Pereira de Souza, do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos - CEPROJ;

VII - Guilherme Chiodi, do Núcleo de Gestão da Inovação - NUGIN.

Art. 3º A critério da banca examinadora, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes da banca examinadora desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente